

LEI Nº 1.940 DE 21 DE MAIO DE 2002

Autoriza doação de bens patrimoniais

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, através de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária, autorizada a doar ao 30º Batalhão da Polícia Militar, os bens patrimoniais abaixo relacionados:

Item	Quant.	Denominação do material	Valor em R\$
01	01	Geladeira 280 litros, marca Eletrolux, cor bege	470,00
02	03	Cadeiras em estrutura de aço c/ assento e encosto de almofada cor preta	120,00
03	03	Cadeiras em estrutura de aço c/ assento e encosto de almofada cor azul	120,00
04	01	Arquivo de aço com 04 gavetas, cor cinza	130,00
05	01	Mesa de fórmica em estrutura de metalon com 03 gavetas	160,00
06	01	Beliche estrutura em madeira	80,00
07	01	Armário de aço com 02 portas, cor cinza	140,00
08	01	Ventilador, marca Arno, modelo NV32, cor branca	80,00
TOTAL			1.300,00

Art. 2º - Os bens relacionados acima, constantes do art. 1º desta Lei, são destinados ao “Posto Policial Comunitário”, instalado no bairro Cerâmica, nesta cidade, objetivando viabilizar o seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Januária,
Em, 21 de maio de 2002**

**JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
Secretário Municipal de Administração**